

ABRIL 2024

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas) da Metro Mondego, S.A., em vigor em 2023

Aprovado em Conselho de Administração em 24 de abril 2024



ÍNDICE

1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO (INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS) DA METRO MONDEGO, S.A., EM VIGOR EM 2023.....	3
2. MEDIDAS PROPOSTA E RESPETIVA IMPLEMENTAÇÃO	5
2.1. GESTÃO ESTRATÉGICA.....	5
2.2. GESTÃO DE CONTRATOS	12
2.3. GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	14
2.4. CONTRATAÇÃO PÚBLICA	20
2.5. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	22
2.6. GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	24
3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	25

1. Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas) da Metro Mondego, S.A., em vigor em 2023

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que estabelece um conjunto de medidas, de entre as quais, a necessidade de criação de um regime geral da prevenção da corrupção.

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No presente Relatório é feito um balanço da implementação das medidas preventivas dos riscos elencados no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas) da Metro Mondego, S.A., em vigor em 2023. O nível de risco de cada medida é definido por uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco. Cada risco é classificado como elevado, moderado ou fraco:

Gravidade	5	A	T	I	I	I
	4	A	T	T	I	I
	3	A	A	T	T	I
	2	A	A	A	T	T
	1	A	A	A	A	A
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

I	Risco Inaceitável (elevado)
T	Risco Tolerável (moderado)
A	Risco Aceitável (reduzido)
A	Risco Aceitável (reduzido/nulo)

Do ponto de vista da avaliação genérica, considera-se que as medidas preventivas previstas no Plano são corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados na Metro-Mondego, S.A.

A maioria das medidas encontra-se já implementada, atualmente correspondendo a 78% da totalidade das medidas, devendo ser assegurada a sua continuidade. Ao longo de 2023 não se registaram alterações evidentes quanto à sua fase de implementação em cada uma das áreas de atuação.

Os quadros seguintes explicitam as medidas propostas para 2023 e respetiva fase de implementação de acordo com o previsto no Plano em vigor em 2023:

Estado de Implementação da medida de mitigação	Descrição
Concluído	Medida implementada – resultado pontual obtido
Em aplicação	Medida implementada – procedimento continuamente aplicado
Em execução	Medida em implementação, ainda não concluída
Planeado	Medida planeada, implementação ainda não iniciada

2. Medidas proposta e respetiva implementação

2.1. Gestão Estratégica

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [GxP]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
GE.01. Riscos de conceção	GE.01/01	Estimativas incorretas do investimento.	3	4	12	Moderado	<p>1) Desenvolvimentos já efetuados conduziram a um elevado grau de maturidade dos projetos e especificações técnicas, reduzindo a incerteza das estimativas de investimento;</p> <p>2) Seleção de projetistas com qualificação reconhecida e <i>know how</i> já adquirido sobre os antecedentes do projeto SMM;</p> <p>3) Garantia da qualidade das estimativas de investimento, através da revisão dos Projetos de Execução, designadamente, quanto às suas especificações técnicas (ao abrigo do disposto na Portaria 701/H) - investimento em infraestrutura;</p> <p>4) <i>Benchmarking</i> efetuado, tendo como referência vários sistemas internacionais, sobre os custos de implementação do projeto (ótica do sistema global) - conclusões apresentadas no Estudo do LNEC/IP, datado de 2017 (Apêndice 4 ao FGP);</p> <p>5) Consultas informais ao mercado, por via de várias reuniões (empresas fabricantes e tecnológicas).</p>	Concluído: 1 a 5	Reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [GxP]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
	GE.01/02	Erros de projeto e especificação.	4	2	8	Moderado	<p>1) Traçado do Metrobus largamente baseado no traçado do anterior projeto de metro ligeiro, permitindo partir de soluções já antes consensualizadas e aprovadas pelo Município de Coimbra;</p> <p>2) Coordenação de projetos de infraestruturas através de grupo de trabalho constituído com o Município de Coimbra e os SMTUC: projetos de infraestruturas (em fase de conclusão), interfaces entre Metrobus e SMTUC (em curso).</p>	Concluído: 1 Em execução: 2	Reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [GxP]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
	GE.01/03	Risco Tecnológico (opção do projeto por tecnologia desadequada).	3	3	9	Moderado	<p>1) Realização de um estudo de energia que dimensionou o sistema de carregamento (de acordo com a recomendação da <i>UITP bus tender structure 2018</i>) considerando a simulação de consumos para o perfil da linha e com pressupostos conservadores - lotação completa e HVAC a funcionar.</p> <p>2) Concurso combinando fornecimento dos autocarros e do sistema de carregamento de baterias, de forma a reduzir os riscos da integração;</p> <p>3) Concurso permite propostas com diferentes tecnologias, capacidades de baterias e potências de carregamento, sendo requeridos mínimos para garantir o modelo de operação previsto, e considerando uma margem de segurança, para garantir a robustez da solução e maximizar a concorrência;</p> <p>4) Revisão das especificações do concurso realizada com o apoio de consultores especializados (TIS, Systra) e com operadores que dispõem de autocarros elétricos em operação regular em Portugal (SMTUC - Coimbra, STCP - Porto);</p> <p>5) Diálogo técnico prévio com fornecedores de autocarros para validar as opções tecnológicas críticas, incluindo baterias e sistema de carregamento;</p> <p>6) Conferências técnicas com operadores europeus com autocarros de 18m e carregamento de oportunidade para validar e afinar (<i>fine tune</i>) especificações de veículos e estações de carregamento;</p> <p>7) Entrada em serviço gradual, permitindo ajustamento com base na experiência (validação de disponibilidade e fiabilidade, tempo de <i>layover</i> nos terminais);</p> <p>8) Possibilidade de aumentar marginalmente o número de carregadores de oportunidade (uma ou duas unidades) em terminais críticos após o início da operação.</p>	Concluído: 1 a 6 Planeado: 7 e 8	Moderado

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [GxP]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
GE.03. Riscos administrativos	GE.03/01	Atraso na publicação dos diplomas legais, obtenção de licenças e celebração dos contratos prévios à entrada em operação.	3	2	6	Reduzido	<p>1) Articulação com o Governo para a conclusão atempada dos formalismos necessários: (i) à publicação da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) para autorizar a realização do investimento; (ii) à revisão das Bases de Concessão; (iii) à contratação das obrigações de serviço público e (iv) à transferência da gestão de ativos da IP para a MM;</p> <p>2) Articulação com a Câmara Municipal de Coimbra através de protocolo que permitirá a utilização do espaço público municipal.</p>	Concluído: 1. i, 1.ii, 1.iii Em execução: 1.iv Em aplicação: 2	Reduzido
GE.04. Riscos operacionais	GE.04/01	Custos de operação e de manutenção superiores ao previsto.	3	3	9	Moderado	<p>1) <i>Benchmarking</i> para validar estimativas de custos operacionais com outros sistemas de transportes;</p> <p>2) Considerados valores conservadores nas estimativas de custos críticos com maior incerteza;</p> <p>3) Contratação da manutenção dos veículos durante a vida útil dos equipamentos e do SAE e da bilhética durante um período inicial aos respetivos fornecedores, garantindo que os custos respetivos ficam balizados.</p>	Concluído: 1, 2 e 3	Reduzido
	GE.04/02	Desempenho do sistema inferior ao esperado (disponibilidade, oferta, procura ou autonomia).	4	2	8	Moderado	<p>1) Relativamente ao fornecimento de autocarros, consultas ao mercado nos termos do CCP para validar as opções tecnológicas críticas, incluindo baterias, sistema de carregamento, sistemas de apoio à condução. Caso não sejam validados os pressupostos, serão feitas as necessárias alterações às soluções tecnológicas consideradas;</p> <p>2) Conferências técnicas com operadores com frotas de autocarros elétricos articulados de 18m, operando com carregamento rápido de oportunidade, para ajudar a validar opções tecnológicas críticas;</p> <p>3) Contratação de manutenção total (<i>full service</i>) ao fornecedor de veículos, durante a sua vida útil (15 anos), incluindo a substituição de baterias e requisitos de disponibilidade (<i>Service Level Agreement</i>); com este tipo de contrato os incentivos para o fornecedor ficam alinhados com os interesses da MM;</p> <p>4) Concurso de autocarros requer valores mínimos de capacidade das baterias necessários para o consumo do</p>	Concluído: 1 a 5 Em execução: 6 e 7 Planeado: 8 a 11	Moderado

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [GxP]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
							<p>serviço mais longo, acrescido de uma margem de segurança adicional;</p> <p>5) Adoção de uma única solução tecnológica de baterias, permitindo que todos os veículos da frota sejam interoperáveis (urbanos e suburbanos), tornando a operação mais flexível e facilitando a gestão de contingências;</p> <p>6) Instalação de carregadores redundantes para evitar risco de indisponibilidade;</p> <p>7) Entrada em serviço progressiva, permitindo realizar testes piloto para mitigar eventuais problemas de compatibilidade e disponibilidade dos equipamentos;</p> <p>8) Otimização do plano de operação (<i>scheduling</i>) e da estratégia de carregamento após a aquisição dos veículos, de forma a garantir os tempos de carregamento necessários com as margens de segurança pré-definidas;</p> <p>9) Otimização de consumo na fase de operação: treino dos condutores, implementação de sistema de <i>eco-driving</i>, facilitada pelo facto de a frota ser homogénea;</p> <p>10) Adoção de procedimentos específicos de gestão da operação em caso de redução da carga da bateria em casos excecionais (para prevenir uma saída de serviço), e. g. reduzir ou desligar climatização, reduzir limite de velocidade;</p> <p>11) Possibilidade de vir a contratar aos SMTUC veículos para operarem no SMM em situações críticas (e.g. taxa de imobilização superior à esperada).</p>		

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [GxP]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
	GE.04/03	Vulnerabilidade a eventos muito disruptivos (pandemia, grandes eventos, clima, deslizamentos de terras, incêndios).	2	2	4	Reduzido	<p>1) Realização do estudo Avaliação de Adaptação e Resiliência às Alterações Climáticas;</p> <p>2) Consideração nas atividades de manutenção (e nos custos respetivos) de vistorias frequentes às condições de circulação do troço suburbano, desmatização e desimpedimento da via devido a eventuais deslizamentos de terras;</p> <p>3) Caso ocorra um evento catastrófico que impeça a circulação no canal suburbano (por ex., deslizamentos de terras ou incêndios), serão implementados serviços alternativos temporários na rede rodoviária geral até à reparação, similares aos existentes atualmente, subcontratados a outro operador.</p> <p>4) Implementação de um Sistema de Detecção de Queda de Blocos (SDQD)</p>	Concluído: 1 Planeado: 2, 3, 4	Reduzido
GE.05. Riscos Financeiros	GE.05/01	Insuficiência de recursos para o investimento e para a operação.	4	2	8	Moderado	Obtenção de resolução do Governo comprometendo o investimento plurianual necessário (toda a fase de investimento do projeto)	Concluído	Reduzido
GE.06. Outros riscos	GE.06/01	Decisão política de alteração das prioridades de investimento.	5	2	10	Moderado	Aprovação do investimento plurianual, pelo Governo.	Em execução	Reduzido
	GE.06/02	Perda ou deturpação de informação nos comunicados de imprensa.	4	3	12	Moderado	<p>1) Disseminação de informação correta.</p> <p>2) Verificação da informação sempre antes de enviar todos os comunicados.</p> <p>3) Após o comunicado enviado, questionar os jornalistas sobre eventuais dúvidas ou questões a clarificar.</p> <p>4) Caso seja publicada alguma informação que não corresponda à verdade, a Metro Mondego realiza um desmentido.</p>	Em aplicação: 1 a 4	Reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [GxP]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
	GE.06/03	Má gestão dos dados pessoais de cada pessoa aquando da sua inscrição no <i>website</i> (inquéritos, reclamações, sugestões e emprego), colocando em causa RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados.	4	2	8	Moderado	<p>1) Adoção de mecanismos de segurança dos dados pessoais.</p> <p>2) O Encarregado de Proteção de Dados deverá ser responsável por gerir o processo de conformidade dentro da empresa.</p> <p>3) Avaliação da necessidade de elaboração de um documento que avalie o impacto no tratamento dos dados pessoais e na respetiva monitorização. Este documento deverá conter uma avaliação de risco sobre a tecnologia e sobre os processos que suportam o tratamento de informação pessoal na organização, bem como a identificação das medidas a adotar para minimizar os possíveis riscos.</p> <p>4) Mapeamento e categorização dos dados pessoais recolhidos e tratados.</p> <p>5) Comunicação às autoridades reguladoras e aos respetivos titulares dos dados a ocorrência de incidentes de violação de dados, no prazo de 72h, após ser conhecida uma falha de segurança.</p>	<p>Concluído: 1</p> <p>Em aplicação: 2</p> <p>Planeado: 3, 4 e 5</p>	Reduzido

2.2. Gestão de Contratos

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
GST.01. Gestão de prazos	GST.01/01	Controlo inadequado de prazos de execução de atividades de prestações de serviço e empreitadas, podendo em caso extremo prejudicar o normal desenvolvimento do projeto, dificultando a articulação das suas componentes (estudos, empreitadas e fornecimentos).	4	4	16	Elevado	<p>1) Existência de recursos para controlo de execução dos trabalhos contratados (incluindo estruturas de gestão de contrato e/ou fiscalização);</p> <p>2) Manutenção de registos atualizados de execução de contratos, ou elaboração de relatórios periódicos, pelos gestores dos contratos de dimensão relevante, com ponto de situação relativo ao estado de desenvolvimento das atividades, prazos e custos/faturação. Estes relatórios deverão ser aprovados por responsável de área/departamento antes de ser disponibilizados à Administração.</p>	Concluído: 1 Em aplicação: 2	Moderado
GST.02. Controlo de qualidade	GST.02/01	Controlo inadequado da qualidade do trabalho realizado em prestações de serviço e empreitadas, podendo estas ser de qualidade inferior à contratada.	5	3	15	Elevado	<p>1) Existência de recursos para controlo de execução dos trabalhos contratados (incluindo estruturas de gestão de contrato e/ou fiscalização).</p> <p>2) Manutenção de registos atualizados de execução de contratos, nos termos referidos no ponto anterior.</p>	Concluído: 1 Em aplicação: 2	Moderado

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
GST.03. Controlo de execução	GST.03/01	Controlo inadequado da execução das atividades e fornecimentos contratados no âmbito de prestações de serviço e empreitadas, podendo originar: 1) pagamentos indevidos (devido a incorreta identificação e quantificação em autos de medição ou faturas); 2) faturação de trabalhos a mais, que correspondam a atividades e fornecimentos já incluídos no contrato original.	5	2	10	Moderado	<p>1) Existência de recursos para controlo de execução dos trabalhos contratados (incluindo estruturas de gestão de contrato e/ou fiscalização), que validam os autos de medição e faturas respetivas.</p> <p>2) Existência de colaborador(es)/<i>controller</i> com responsabilidade pelo controlo da faturação e de custos.</p> <p>3) Obrigatoriedade de elaboração de informação interna para justificação da decisão de contratação de trabalhos adicionais, requerendo a aprovação pelo circuito interno definido para estas situações (áreas técnicas, administrativa/financeira e jurídica).</p>	Concluído: 1 Em aplicação: 2 e 3	Reduzido
	GST.03/02	Controlo de faturação inadequado, potenciando o risco de utilização de preços unitários e quantidades distintas das incluídas no contrato.	4	2	8	Moderado	<p>1) Existência de recursos para controlo de execução dos trabalhos contratados (incluindo estruturas de gestão de contrato e/ou fiscalização).</p> <p>2) Existência de Colaborador(es)/<i>Controller</i> com responsabilidade pelo controlo da faturação e de custos.</p>	Em aplicação: 1 e 2	Reduzido

2.3. Gestão Económica e Financeira

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
GEF.01. Controlo Orçamental	GEF.01/01	Manipulação e/ou omissão de informação da situação financeira da Sociedade: <ul style="list-style-type: none"> • Erros ou detalhe insuficiente na elaboração do Plano de Atividades e Orçamento; • Inexistência de avaliação de resultados reais vs resultados previstos no Orçamento. 	4	2	8	Moderado	<ol style="list-style-type: none"> 1) Acompanhamento mensal da execução orçamental; 2) Elaboração de relatório de execução trimestral; 3) Todos os Departamentos são envolvidos anualmente na elaboração do PAO, encontrando-se preparados para avaliar eventuais necessidades adicionais de orçamento. 	Em aplicação: 1 a 3	Muito reduzido
GEF.02. Processamento Contabilístico	GEF.02/01	Deficiências na qualidade da informação contabilística: <ul style="list-style-type: none"> • Erros/falhas na preparação das demonstrações financeiras a serem divulgadas por não incluírem informação suficiente e/ou fiável; • Aplicação indevida de princípios contabilísticos. 	4	2	8	Moderado	<ol style="list-style-type: none"> 1) Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas pelo Contabilista Certificado; 2) Acompanhamento frequente das tarefas executadas pelo responsável do Departamento; 3) Supervisão/Auditoria pelo Revisor Oficial de Contas 4) Monitorização mensal através de reportes à DGO (SIGO) e S3CP (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas); 5) Recurso à Comissão de Normalização Contabilística em situações de dúvida quando as normas não são suficientemente claras. 	Em aplicação: 1 a 5	Muito reduzido
GEF.03. Gestão Financeira	GEF.03/01	Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, suborno e peculato: <ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos indevidos a terceiros relativamente a situações não previstas nos contratos; • Efetivação de pagamentos sem a devida autorização prévia; 	5	2	10	Moderado	<ol style="list-style-type: none"> 1) As despesas são formalizadas através de informações de despesa (C1; C2 ou CC), sujeitas a <i>workflow</i> de aprovação, desde a contabilização prévia de cabimento, ao compromisso e decisão final da Administração (criação de processo de despesa); 2) O registo de faturas obedece ao circuito VFA (vossa fatura) em gestão documental que carece de prévia aprovação do responsável da despesa; 3) Os pagamentos iniciam-se com a emissão de uma PAP (pedido de aprovação de pagamento). 	Em aplicação: 1 a 9	Reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
		<ul style="list-style-type: none"> • Erros/falhas na introdução/processamento das notas de crédito ou outros ajustamentos em contas a pagar; • Existência de registos de transações sem que estas tenham ocorrido ou sua supressão ou omissão nos registos. 					<p>Quem emite não autoriza. A PAP é aprovada pelo responsável do DAF e por um Administrador Executivo. Após PAP aprovada, é produzido ficheiro de transferência bancária no IGCP que é autorizado pelo Presidente (PCA) e por um Administrador Executivo (AE).</p> <p>4) As notas de crédito pertencem ao circuito VFA em gestão documental, obedecendo ao critério de prévia aprovação para registo pelo responsável da despesa;</p> <p>5) Toda a correspondência recebida é digitalizada à entrada(receção), introduzida no sistema de gestão documental, obedecendo aos critérios de <i>workflow</i> definidos, em particular de despesa.</p> <p>6) O sistema de gestão documental está integrado com o sistema contabilístico (ERP);</p> <p>7) Mensalmente são realizadas reconciliações bancárias com aprovação pelo AE;</p> <p>8) Estão implementados circuitos de aprovação definidos e automáticos;</p> <p>9) Está implementada a segregação de funções desde o registo de despesa à sua aprovação e respetiva autorização de pagamento.</p>		

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
	GEF.03/02	Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar a emissão fraudulenta de documentos retificativos a valores faturados, concussão, conflito de interesses e participação económica em negócio. • Erros ou falhas na introdução e processamento das faturas ou outros ajustamentos em contas a receber.	5	2	10	Moderado	<p>1) Níveis de responsabilidade diferenciados para a autorização de documentos retificativos. Existem ações de controlo mensal de execução (controlo de execução mensal e relatório de execução trimestral);</p> <p>2) Os responsáveis de departamento assumem um papel intermédio de controlo da despesa do departamento. Exigência de pareceres intermédios na realização da despesa e sua alteração; a hierarquia departamental tem que ser cumprida, sob pena de pôr em causa o responsável pelo departamento;</p> <p>3) A despesa está limitada pelo cabimento e compromisso formulado na informação de despesa.</p>	Em aplicação: 1 a 3;	Reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
	GEF.03/03	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios, suborno e peculato: <ul style="list-style-type: none"> • Erros/falhas/atrasos na disponibilização de informação relativa a recebimentos e pagamentos, nomeadamente quanto às operações realizadas; • Desvio de dinheiros e valores; • Erros/falhas no registo de investimentos e respetivas maturidades e retornos de investimento. 	5	2	10	Moderado	<p>1) Os pagamentos estão centralizados em operações por transferência bancária de uma única conta no IGCP, autorizadas pelo PCA e um AE;</p> <p>2) Existe a validação de informação pelos vários níveis de responsabilidade;</p> <p>3) São realizadas reconciliações bancárias e submetidas a aprovação do AE;</p> <p>4) Os pagamentos por fundo de maneiio obedecem a um regulamento. Quando existem despesas fora do âmbito regulado, é solicitada autorização prévia de voz. Mensalmente o AE que tutela a DAF aprova o resumo de despesas realizadas;</p> <p>5) O pagamento de despesas por cartão de crédito é raro, mas resulta do facto de existirem pagamentos por entidade/referência sendo esta a única forma disponibilizada pelo Banco. Os pagamentos são realizados por prévia comunicação à Administração, sendo aprovada a listagem de ECD (encargos diretos) pelo AE que tutela a DAF no final do mês. O limite do cartão é de 1.000 €;</p> <p>6) Existem controlos de execução no relatório trimestral, realizados pelo ROC.</p>	Em aplicação: 1 a 6	Reduzido
	GEF.03/04	Prestação de informação ao exterior <ul style="list-style-type: none"> • Risco de deficiente qualidade de informação financeira prestada a entidades externas. 	5	1	5	Reduzido	<p>1) Controlo de execução mensal e relatório de execução trimestral com emissão de parecer do ROC;</p> <p>2) Submissão mensal de execução orçamental na DGO/SIGO por via sistemas de informação;</p> <p>3) Submissão mensal da execução financeira na plataforma SIRIEF.</p>	Em aplicação: 1 a 3	Muito reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
GEF.04. Gestão Patrimonial	GEF.04/01	Manipulação de inventários de imobilizado propiciando o furto ou apropriação de bens para proveito próprio: <ul style="list-style-type: none"> • Alienação de bens de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros; • Alienação de bens sem a adequada aprovação; • Apropriação indevida de bens por parte dos colaboradores. 	4	2	8	Moderado	<p>1) As alienações não são frequentes e têm ocorrido por obsolescência dos bens. Estão sujeitas a Informação C3, com aprovação final pela Administração;</p> <p>2) Os bens existentes estão em uso pelo que não existe excesso de bens que promova a apropriação indevida de bens, sem que seja detetado;</p> <p>3) Existe um registo de equipamento informático.;</p>	Em aplicação: 1 a 3	Muito reduzido
	GEF.04/02	Avaliação desajustada das necessidades de intervenção na frota automóvel: <ul style="list-style-type: none"> • Realização de serviços de manutenção, inspeção e reparação das viaturas fora do âmbito dos planos programados de manutenção sem a adequada aprovação; • Reparações resultantes de sinistros não abrangidas pelas coberturas previstas nas apólices de seguro sem a adequada aprovação. 	4	2	8	Moderado	<p>1) O registo de viagens em viatura partilhada é obrigatório;</p> <p>2) As inspeções obrigatórias das viaturas são controladas pela DAF;</p> <p>3) A realização dos serviços de manutenção ou intervenção nas viaturas são suportados previamente por informação de despesa (CC).</p>	Em aplicação: 1 a 3	Muito reduzido
	GEF.04/03	Apropriação de equipamento informático de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros: <ul style="list-style-type: none"> • Alienação de equipamento informático não obsoleto; • Intervenções injustificadas ao equipamento informático. 	4	2	8	Moderado	<p>1) Cada utilizador controla o desempenho do equipamento informático atribuído e avalia os equipamentos informáticos partilhados;</p> <p>2) O apoio informático é assegurado por uma prestação de serviços que tem como finalidade o controlo e fiabilidade de todo o sistema informático. A gestão deste contrato é assegurada pela DAF;</p> <p>3) As intervenções informáticas que envolvam custo carecem de informação de despesa prévia.</p>	Em aplicação: 1 a 3	Muito reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
	GEF.04/04	Uso indevido de bens da empresa: <ul style="list-style-type: none"> • Automóvel; • Equipamento informático; • Comunicações móveis; • Material de escritório. 	3	2	6	Reduzido	1) As viaturas para utilização em serviço seguem o as normas para utilização de viaturas; 2) A utilização do equipamento informático obedece às regras de uso responsável no cumprimento da legislação aplicável; 3) As comunicações móveis estão limitadas e quando excedidas são devolvidas através de Reposição não abatida aos pagamentos (RNAP).	Em aplicação: 1 a 3	Reduzido

2.4. Contratação Pública

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE	PROBABILIDADE	NÍVEL RISCO	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
			[G]	[P]	[G x P]				
PCP.01. Processo de Aquisição	PCP.01/01	Avaliação incorreta da situação que justifica a aquisição;	4	3	12	Moderado	<p>1) Toda a despesa é fundamentada em Informação de Despesa (CC, C1 e C2) onde é justificada a necessidade, apresentada a consulta ao mercado realizada e proposto o fornecedor mais adequado para prestar o fornecimento;</p> <p>2) As informações de despesa requerem aprovação pela estrutura hierárquica. Existe uma segregação de funções (técnica, jurídica e financeira) nas várias etapas do processo de aquisição de bens e serviços;</p> <p>3) A Informação de despesa percorre um caminho pré-definido (<i>workflow</i>) no <i>software</i> de gestão documental. Não é possível alterar passos críticos do <i>workflow</i>, em particular, o cabimento, o compromisso, a aprovação final pela Administração;</p> <p>4) No início de cada ano é solicitada a cada colaborador a apresentação de declaração de inexistência de conflitos de interesses;</p> <p>5) Está implementada a regra de consulta a, pelo menos, 3 entidades para realização de despesa. Sempre que não ocorre deve estar fundamentado na Informação de Despesa (CC, C1 e C2) o motivo que determinou a não consulta de mercado;</p> <p>6) Em procedimentos de contratação pública existem regras para a formalização de contratos escritos a celebrar previamente ao início da entrega do bem ou prestação do serviço;</p> <p>7) Existem penalizações por incumprimento contratual de acordo com o previsto no caderno de encargos. Existe o acompanhamento e avaliação regular do desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço pelo gestor do respetivo contrato.</p>	Em aplicação: 1 a 7	Reduzido
	PCP.01/02	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos;	5	3	15	Elevado			Moderado
	PCP.01/03	Convite a fornecedores que não reúnem as condições mínimas exigidas para o fornecimento do bem ou a prestação do serviço pretendido;	4	2	8	Moderado			Reduzido
	PCP.01/04	Deficiente ou inadequada condução dos processos de aquisição de bens e serviços;	4	2	8	Moderado			Reduzido
	PCP.01/05	Favorecimento de fornecedor;	5	2	10	Moderado			Reduzido
	PCP.01/06	Inexistência de formalização atempada de contratos, que assegurem o cumprimento das condições de fornecimento do bem ou prestação do serviço;	4	3	12	Moderado			Moderado
	PCP.01/07	Inexistência de aplicação de penalizações, que tenham sido objeto de decisão, por incumprimento ou cumprimento defeituoso de contratos;	5	2	10	Moderado			Reduzido
	PCP.01/08	Realização de pagamento de bens e serviços sem que exista a entrega dos bens	5	2	10	Moderado			Reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE	PROBABILIDADE	NÍVEL RISCO	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
			[G]	[P]	[G x P]				
		ou a realização dos serviços.							

2.5. Gestão de Recursos Humanos

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
GRH.01. Gestão Administrativa	GRH.01/01	<p>Manipulação de informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações, peculato e concussão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processamento de vencimentos sem concordância com a assiduidade dos colaboradores e sua categoria profissional/remuneração contratual; • Processamento de abonos e descontos não autorizados; • Inadequado registo e controlo do tempo de trabalho e da assiduidade; • Falhas no registo da informação das bases de dados dos colaboradores e divulgação de informação confidencial. 	4	2	8	Moderado	<p>1) Cumprimento da legislação em vigor;</p> <p>2) Segregação de funções através da participação de diversos intervenientes no processamento de vencimentos;</p> <p>3) Verificação intercalar dos abonos e descontos mensais processados e pagos;</p> <p>4) Sistema de autenticação e restrição de acesso à base de dados de pessoal;</p> <p>5) Processamento de vencimentos por área ou departamento de recursos humanos quando a dimensão do quadro de pessoal assim o justificar;</p> <p>6) Sistema de registo eletrónico de gestão da assiduidade dos colaboradores.</p>	Em aplicação 1 a 5 Planeado: 6	Reduzido
GRH.02. Recrutamento e Seleção	GRH.02/01	<p>Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a contratar, abuso de poder e tráfico de influências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intervenção no processo de recrutamento de pessoas com relações de proximidade dos candidatos; • Utilização de critérios de seleção discricionários, sem respeito pelo princípio da equidade; 	4	2	8	Moderado	<p>1) Obtenção de declaração de impedimento expressa, e sob a forma escrita, de não intervenção em processos de pessoas com relações de proximidade dos candidatos;</p> <p>2) Definição de critérios e métodos para a seleção de candidatos (candidatura espontânea em vigor em permanência);</p> <p>3) Avaliação dos candidatos envolvendo várias fases com triagem dos candidatos independente da seleção e realização de entrevistas;</p> <p>4) Exigência de fundamentação de propostas de recrutamento;</p>	Concluído: 7 Em aplicação: 1 a 5 Planeado:6	Reduzido

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
		<ul style="list-style-type: none"> Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados de seleção; Ausência de mecanismos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflitos de interesse. 					5) Registo das decisões de contratação devidamente fundamentadas; 6) Elaboração e divulgação de normas para prevenção de conflitos de interesse; 7) Proposta de regulamento de carreiras para a definição da progressão de carreiras, que se encontra em apreciação superior.		
GRH.03. Formação	GRH.03/01	Favorecimento ou prejuízo ilícito na gestão dos programas de formação: <ul style="list-style-type: none"> Ações de formação inadequadas às funções a desempenhar pelos colaboradores; Contratação de entidades formadoras sem habilitação adequada; Não execução na íntegra de planos de formação aprovados para os colaboradores. 	3	2	6	Reduzido	1) Identificação das necessidades de formação e implementação das respetivas ações; 2) Existência de diversos níveis de aprovação na instrução dos processos de contratação da formação; 3) Elaboração de relatórios de execução da formação.	Em aplicação: 1 a 3	Reduzido

2.6. Gestão de Sistemas de Informação

CATEGORIA	Nº	RISCO	GRAVIDADE [G]	PROBABILIDADE [P]	NÍVEL RISCO [G x P]	NÍVEL DE RISCO (Qualitativo)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	RISCO RESIDUAL
GSI.01. Segurança	GSI.01/01	Risco de perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão;	5	2	10	Moderado	1) Procedimentos de controlo de acessos; 2) Autorização e autenticação dos recursos e serviços de tecnologias de informação disponibilizados; 3) Utilização de sistema de <i>backups</i> ;	Em aplicação: 1 a 3	Moderado
	GSI.01/02	Perda de informação por eliminação indevida ou paragem não programada;	5	2	10	Moderado	1) Utilização de sistema de <i>backups</i> tanto a nível de servidores como postos de trabalho; 2) Produção de relatório recorrente sobre estado das cópias de segurança; 3) Implementação de solução de <i>nextcloud</i> para um mais fácil sincronismo de dados;	Em aplicação: 1 e 3 Em execução: 2	Reduzido
	GSI.01/03	Perda de informação e destruição de documentos.	5	2	10	Moderado	1) sistema de <i>backups</i> com mecanismo de arquivo semestral; 2) Produção de relatório recorrente sobre estado das cópias de segurança; 3) Implementação de solução de <i>nextcloud</i> para um mais fácil sincronismo de dados;	Em aplicação: 1 e 3 Em execução: 2	Reduzido
GSI.02. Manutenção e Suporte	GSI.02/01	Risco de perda de conectividade.	2	2	4	Reduzido	1) Contratação de circuitos de acesso ao exterior redundantes.	Planeado: 1	Reduzido
	GSI.02/02	Dificuldade de integração com o <i>hardware</i> e <i>software</i> existente.	2	1	2	Muito reduzido	1) Integração entre diferentes <i>softwares</i> já utilizados com a gestão documental;	Concluído: 1	Muito reduzido
	GSI.02/03	Risco de avaria recorrente e rápida degradação/desatualização dos equipamentos.	3	4	12	Moderado	1) Progressiva atualização dos postos de trabalho e de tecnologias do centro de dados.	Planeado: 1	Moderado
	GSI.02/04	Escassez de espaço de armazenamento de dados.	4	1	4	Reduzido	1) monitorização 24/7 da ocupação e da infraestrutura; 2) Utilização de uma arquitetura baseada em SAN com capacidade para crescer de forma horizontal e vertical.	Em aplicação: 1 e 2	Muito reduzido

3. Conclusões e Recomendações

A análise efetuada no presente Relatório permite verificar que a MM fez, em 2023, uma sistematização de medidas de prevenção que já vêm sendo identificadas há vários anos, com um reforço das medidas anteriormente identificadas e que há uma interiorização e aplicação das mesmas.

Neste ano, a Metro Mondego, S.A. deu cumprimento aos princípios e procedimentos previstos no seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão 2023.

A maioria das medidas previstas já se encontram em aplicação ou em fase de execução, devendo ser assegurada a sua continuidade.

No entanto, e no sentido de reforçar a eficácia operacional dos mecanismos existentes e procurar a introdução de outros que continuem a ajudar a prevenir ou mitigar os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, recomenda-se:

A realização de ações de divulgação do plano e prestação de esclarecimentos a todos os colaboradores da Metro-Mondego, S.A., por forma a garantir o envolvimento de toda a empresa;

A identificação pelos colaboradores da Metro-Mondego, S.A. de eventuais novos riscos e respetivas medidas a adotar para prevenir e minimizar esses riscos, se aplicável, tendo em vista a melhoria contínua do Plano;

A verificação da continuação da implementação das medidas identificadas pelos responsáveis dos vários Departamentos;

A manutenção da adoção por todos os colaboradores da empresa, com as devidas adaptações, do Código de Conduta do Governo;

A divulgação do presente relatório de execução no *site* da Metro-Mondego, S.A.

Coimbra, 24 de abril de 2024.